



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00014/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 0667/2016 de 14/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 109.167,00 (cento e nove mil , cento e sessenta e sete reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.001.001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0401 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO
Proj/Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Conta: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 36.000,00
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 73.167,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 109.167,00 (cento e nove mil , cento e sessenta e sete reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.002.001 - SECRET MUNIC ADMINIST, PLANEJ E FAZENDA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
Proj/Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 109.167,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00014/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ FLAVIANO PINTO
PREFEITO